

JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025



Ano 31 - Edição 1763

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

PORTO RICO Um paraíso às margens do rio Paraná

Foto: Fabio Dias / Acervo EPR



Porto Rico, aqui na região Noroeste do Paraná, conta com aproximadamente 28 km de margem do Rio Paraná, o segundo maior da América do Sul. Com uma largura média de 1500 m, a área é ideal para a prática de esportes aquáticos.

A população estimada, segundo o IBGE, é de 2.561 pessoas, número que chega a 10 mil na temporada ou nos fins de semana e feriados

prolongados. O município de Porto Rico vai comemorar apenas 55 anos de fundação. As cinco décadas fizeram da cidade uma espécie de refúgio dos fazendeiros, que geram a riqueza na região. O nome da cidade faz jus aos moradores ou a quem tem uma casa de fim de semana. Além disso, a riqueza está nas belezas naturais.

Página 8

Governo do Estado reduz taxas de financiamentos para municípios

PÁG. 7

E O ESPETÁCULO CONTINUA.....

PÁG. 7

Motorista é preso por dirigir embriagado durante operação policial em rodovia estadual

PÁG. 7

São Paulo II - Quando cruza a Ipiranga com a Avenida São João

PÁG. 8

Acompanhe:
NOROCAST
O podcast do Jornal Noroeste

Terça às 19h no canal:
@jornalnoroeste3178



Confira também:

@jornalnoroestene
Jornal Noroeste

SINP
Sistema Integrado Nacional de Preços

Apoio:

CRESOL

Oferecimento:



RECANTO
PET
@lojarecantopetne
(44) 99763-5489

Às vésperas do Ano Novo, Município reforça proibição de fogos com estampido

Lei municipal em vigor
desde março de 2024 busca
proteger a saúde pública,
o bem-estar animal e a
tranquilidade da população
durante as celebrações

Com a chegada do Réveillon e das tradicionais comemorações de fim de ano, o debate sobre o uso de fogos de artifício com estampido volta ao centro das atenções em Nova Esperança. Desde março do ano passado, o município conta com uma legislação específica que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso em todo o território municipal.

Página 3



Foto: Ilustrativa/IA
Barulho que assusta: fogos de artifício com estampido afetam diretamente crianças com hipersensibilidade auditiva e animais domésticos, que reagem com medo e estresse durante as comemorações de fim de ano

PUBLICIDADE LEGAL



Nova Esperança



Pres. Castelo Branco

Páginas: 4 a 6

Posto
São José
Av. São José, 459 - Nova Esperança
Ipiranga

[44]3252-1011



ENTRE LINHAS

Crônica
sem título

PÁG. 2

EXPONDÔ IDEIAS

**Um Novo
Ano Novo?**

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Por uma emancipação estudantil

PÁG. 2

VIDA COTIDIANA

Retrospectiva de 2025

PÁG. 2

CAFÉ COM DIREITO PENAL

A proteção jurídica da saúde pública na era da popularização de medicamentos para emagrecer

PÁG. 7

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

o blog mais cult do brasil...

dicas de ROBERTH

conheça em dicasderoberth.blogspot.com

Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Crônica sem título

Nos dias que antecedem o de enviar minha crônica para este jornal, começo a divagar sobre o que escreverei. Faço anotações, revisito textos que deixei pela metade, viajo nas possibilidades. Entretanto hoje, decidi trazer a primeira que escrevi.

O ano era 1987 ou 1988, eu com muita vontade de vencer e com muita coisa ainda pra ser vivida e vencida. A escrita simples assim como o texto. Não consegui pensar no título, mas os amigos próximos gostaram do resultado. Por essa razão, acho importante compar-

Gatos para presentear e amar

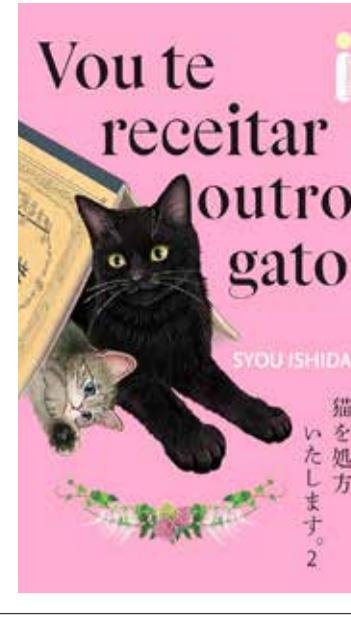
E o sucesso continua no Japão e também no seu lar, este livro é mesmo divertido, inteligente e vem mostrar que o ronronar vai fazer parte da sua noite feliz e do seu novo ano com grande alegria e bem estar.

Mandamos um grande abraço as famílias nipônicas de Nova Esperança e região que sempre acolhem nossa coluna com muito carinho, parabéns.

Colunista

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Receituário

Acredite
No amor
Acredite
Na terapia
De um gato
Ao seu lado
Por favor

Robert Fabris

sente dor de cabeça, mas toma um Dorflex, sorri diante do espelho mesmo que seja fugido, imperceptível para os olhos e bálsamo para a alma. O bonito toma banho de chuveiro, passa sabonete com as mãos e mesmo cansado e sem querer, olha o céu, vê a lua, faz pedido a todas as estrelas (mesmo que não sejam cadentes) de olhos fechados.

O ser lindo é aquele que passeia de mãos dadas com o vento, que fica horas olhando o céu esperando uma estrela cair, banha-se apenas com o pó mágico da "Sininho", lê "Soneto de Fidelidade". O ser lindo nunca contempla a lua, ele é a lua – elemento de contemplação. Adora sair leve, o encontro. Sente saudades e deixa rolar uma lágrima. O ser lindo vai ao cinema, come pipoca, vai ao parque de diversões, mesmo que morra de medo da montanha russa.

Os seres lindos são raros e estão em extinção. Daí o pedido a você:
SEJA LINDO!

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

modo de ser renovado, poderemos construir algo novo no novo ano novo. É começar as mudanças para o novo em nós mesmos e ao mesmo tempo, buscar o novo ano novo junto com os outros. Assim, talvez tenhamos menos intolerância e mais convivência. Menos racismo e mais respeito. Menos conflitos e mais paz. Tudo penso eu, que queremos para um novo ano novo de fato novo. E que possamos realmente, enquanto sociedade e fazendo parte da humanidade, contribuir para algo novo e melhor. Então! Feliz ano novo para todas e todos.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo, Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo, Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

situação é comum em medicina e que ele mesmo deve aprender a pensar e decidir por si próprio, reage de maneira diferente, tornando-se hostil em relação à escola e ao corpo docente e desejando, no íntimo, estar matriculado em outra faculdade na qual os professores fossem mais bem preparados e lhe dessem uma orientação mais segura. Esta é a reação de pessoa emocionalmente dependente, que necessita de apoio e se sente insegura (PORTO, et al., 2014, p. 35).

Logo se vê que a segurança acadêmica depende necessariamente de saber que a vida é cheia de lacunas e inseguranças. Pobre do professor que se figurar enquanto guia! Pobre do aluno que não lutar por autonomia! Para que a emancipação seja promovida, tão logo os professores, em especial os de adolescentes e de adultos, apresentem determinado conteúdo, devem em seguida problematizá-lo. A mesma mão que constrói é a que desconstrói. Desconstruir é construir.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

tilhada com ninguém. Ela pode ser íntima, silenciosa e pessoal, mas extremamente necessária. É a partir dessa reflexão que conseguimos entrar em 2026 com mais clareza, maturidade e com propósitos reais, possíveis e palpáveis.

Quando fazemos essa pausa para refletir, evitamos chegar ao final do próximo ano carregando frustrações por metas irrealizáveis ou sonhos que nunca saíram do papel. Passamos a entender que o crescimento acontece, muitas vezes, em pequenos passos e não em grandes saltos.

Escriver sobre a vida cotidiana é escrever sobre todos nós. É transformar o simples em algo especial, o comum em reflexão. Por isso, convido você a comentar e compartilhar este artigo com outras pessoas. Também gostaria muito de saber a sua opinião sobre o tema. As mensagens podem ser enviadas pelas minhas redes sociais ou pelos canais do Jornal Noroeste. Suas considerações são sempre bem-vindas. Um feliz Ano Novo para todos nossos leitores e familiares.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonaria, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Um Novo Ano Novo?

Caros e Caríssimas, leitores(as). Não coloco de forma um tanto es-
tranha o título desta para nossa nova reflexão. Este é exatamente o

tema que desejo refletir com vocês. Por tal motivo, trago mesmo a questão: Teremos mesmo um novo ano novo? Pois sempre ao final de um ano, desejamos que o novo, traga coisas diferentes e melhores. Um período inédito com menos dificuldades e maiores realizações. Com o novo significando o bem, o bom e o melhor. Tempos menos difíceis. Com mais paz e abundância. Sem violência e maior segurança.

Muito bem! Mas penso que estes desejos e esperanças são muito extensos! O que significa isto? Se buscamos o novo realmente do novo, ou o novo do ano novo, devemos começar a nos renovar dentro de nós. E quando me refiro a renovação, esta está longe de ser solitária, mas necessita assim a partir do eu com outros. Um eu renovado com os outros.

Penso que somente lidando de modo renovado, isto é, um novo

como se o professor apresentasse o ideal – e talvez seja mesmo o momento do “isso é assim”.

No entanto, tão logo os assuntos são apresentados, com o tempo vem a necessidade de problematizá-los. A ideia é a esta: “nós vimos o ideal, agora veremos o real”. Às vezes o ideal não é o antípoda do real, mas certamente possui características diferentes. Em um curso de Medicina, por exemplo, primeiro estuda-se o funcionamento normal do corpo, como ele deveria se portar, e depois se estuda as doenças e outras irregularidades. A questão, também, é a de se perguntar até que ponto a irregularidade é uma normalidade, mas isso já se encontra no momento da problematização.

Feitas as apresentações, agora é chegado o momento de ouvir e estudar divergências. É difícil uma ciência que não possua divergências, sendo que o erro, como afirmava Karl Popper, é condição para a existência da ciência. E já que foi trazido o exemplo médico acima, vale a pena trazer um cenário que ocorre entre estudantes de Medicina (mas não só com esses estudantes):

Ao verificar uma divergência existente na opinião de dois professores, o aluno fica desorientado, então, em vez de perceber que esta

bém fez seus planos para 2025?

Planejar, em teoria, é algo bastante fácil. Em nossa mente, tudo parece possível e até simples de ser executado. Pensamos em ficar ricos em poucos meses, concluir rapidamente cursos que levariam anos, ou transformar completamente nossa vida em um curto espaço de tempo. Falar sobre isso, ou até anotar em um papel, é algo tranquilo e até motivador. O verdadeiro desafio começa quando precisamos colocar esses projetos audaciosos em prática, enfrentando a rotina, o cansaço, os imprevistos e, muitas vezes, nossas próprias limitações.

A vida cotidiana, com suas responsabilidades e urgências, muitas vezes nos afasta do planejamento inicial. Aquilo que parecia tão claro em janeiro vai sendo adiado, ajustado ou, em alguns casos, esquecido. E isso faz parte do processo humano. Nem sempre conseguimos cumprir tudo o que planejamos, e está tudo bem. O importante é entender o que nos impediu e o que aprendemos ao longo do caminho.

Dante disso, surge a pergunta principal: você parou para analisar a sua vida neste ano que passou? Fez uma verdadeira retrospectiva do seu caminhar em 2025? Avaliou suas escolhas, suas atitudes e as consequências de cada decisão tomada?

Cada um de nós pode e deve olhar para o próprio percurso, reconhecer os acertos, aprender com os erros e compreender as oportunidades que surgiram. Essa análise não precisa ser divulgada ou compar-

Travessias

FELIPE FIGUEIRA
É professor de história, pedagogia e diretor no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí

Por uma emancipação estudantil

Uma das metas essenciais da educação é gerar a emancipação dos alunos. A emancipação, por sua vez, não é um processo simples e rápido, e exige preparo por parte dos professores.

Para que a emancipação seja facilitada, é preciso, em um primeiro momento, que os professores forneçam respostas e que os alunos, pelo menos em regra, as aceitem. Esse procedimento se dá em especial entre crianças e em introduções a algum tema ou disciplina; neste segundo caso, não há restrição de idade. É

Planejar, em teoria, é algo bastante fácil. Em nossa mente, tudo parece possível e até simples de ser executado. Pensamos em ficar ricos em poucos meses, concluir rapidamente cursos que levariam anos, ou transformar completamente nossa vida em um curto espaço de tempo. Falar sobre isso, ou até anotar em um papel, é algo tranquilo e até motivador. O verdadeiro desafio começa quando precisamos colocar esses projetos audaciosos em prática, enfrentando a rotina, o cansaço, os imprevistos e, muitas vezes, nossas próprias limitações.

A vida cotidiana, com suas responsabilidades e urgências, muitas vezes nos afasta do planejamento inicial. Aquilo que parecia tão claro em janeiro vai sendo adiado, ajustado ou, em alguns casos, esquecido. E isso faz parte do processo humano. Nem sempre conseguimos cumprir tudo o que planejamos, e está tudo bem. O importante é entender o que nos impediu e o que aprendemos ao longo do caminho.

Dante disso, surge a pergunta principal: você parou para analisar a sua vida neste ano que passou? Fez uma verdadeira retrospectiva do seu caminhar em 2025? Avaliou suas escolhas, suas atitudes e as consequências de cada decisão tomada?

Cada um de nós pode e deve olhar para o próprio percurso, reconhecer os acertos, aprender com os erros e compreender as oportunidades que surgiram. Essa análise não precisa ser divulgada ou compar-

bém fez seus planos para 2025?

Planejar, em teoria, é algo bastante fácil. Em nossa mente, tudo parece possível e até simples de ser executado. Pensamos em ficar ricos em poucos meses, concluir rapidamente cursos que levariam anos, ou transformar completamente nossa vida em um curto espaço de tempo. Falar sobre isso, ou até anotar em um papel, é algo tranquilo e até motivador. O verdadeiro desafio começa quando precisamos colocar esses projetos audaciosos em prática, enfrentando a rotina, o cansaço, os imprevistos e, muitas vezes, nossas próprias limitações.

A vida cotidiana, com suas responsabilidades e urgências, muitas vezes nos afasta do planejamento inicial. Aquilo que parecia tão claro em janeiro vai sendo adiado, ajustado ou, em alguns casos, esquecido. E isso faz parte do processo humano. Nem sempre conseguimos cumprir tudo o que planejamos, e está tudo bem. O importante é entender o que nos impediu e o que aprendemos ao longo do caminho.

Dante disso, surge a pergunta principal: você parou para analisar a sua vida neste ano que passou? Fez uma verdadeira retrospectiva do seu caminhar em 2025? Avaliou suas escolhas, suas atitudes e as consequências de cada decisão tomada?

Cada um de nós pode e deve olhar para o próprio percurso, reconhecer os acertos, aprender com os erros e compreender as oportunidades que surgiram. Essa análise não precisa ser divulgada ou compar-

Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Retrospectiva de 2025

O Natal já passou e caminhamos para os últimos dias de 2025. Você percebeu como o ano passou rápido? Parece que foi ontem que brindávamos a chegada de janeiro, cheios de esperança, expectativas e planos para os meses que estavam por vir. O calendário avança silenciosamente e, quando nos damos conta, mais um ano se prepara para se despedir.

No início de cada ano, quase todos nós criamos expectativas sobre o futuro. Fazemos promessas, estabelecemos metas, sonhamos com mudanças importantes. Queremos melhorar financeiramente, cuidar mais da saúde, concluir cursos, mudar hábitos, fortalecer relacionamentos e, quem sabe, realizar antigos sonhos. E você, caro leitor, tam-

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESENHO MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto

Paraná, Atalaia, Presidente Castelo

Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e

Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman

Pedro Tiago Bera

(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A

CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimestral no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE

Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORIBR PARANÁ

adJORIBR JORNALS DO INTERIOR

abra legal

Fogos com estampido seguem proibidos em Nova Esperança e debate ganha força às vésperas do Ano-Novo

Lei Municipal em vigor desde março de 2024 busca proteger animais, pessoas com hipersensibilidade auditiva, idosos e pacientes, reforçando um modelo de celebração mais consciente

Alex Fernandes França
alexnoroeite@hotmail.com

As vésperas da virada do ano, em 30 de dezembro de 2025, o debate sobre o uso de fogos de artifício com estampido volta ao centro das atenções em Nova Esperança. Diferentemente de muitos municípios brasileiros, a cidade já conta, desde março do ano passado, com uma legislação específica que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a solta de fogos ruidosos em todo o território municipal.

A Lei Municipal nº 2.977, de 14 de março de 2024, sancionada pelo então prefeito Moacir Olivatti, estabelece que apenas os chamados fogos de vista — aqueles que produzem efeitos exclusivamente visuais, sem estampido — são permitidos. O descumprimento da norma prevê aplicação de multa, conforme regulamentação do Poder Executivo.

A medida acompanha uma tendência nacional e internacional de repensar



Fogos de artifício com estampido provocam medo e sofrimento: criança com hipersensibilidade auditiva e animais domésticos reagem ao barulho intenso, cenário que reforça o debate sobre os impactos da poluição sonora nas festas de fim de ano

Foto: Ilustrativa/IA

práticas tradicionais de celebração, diante dos impactos negativos da poluição sonora na saúde humana e animal. Durante as festas de fim de ano, o tema se torna ainda mais sensível, mobilizando famílias, profissionais da saúde, defensores da causa animal e pessoas diretamente afetadas pelo barulho excessivo.

Impactos na saúde e no bem-estar

Estudos e alertas de especialistas apontam que o ruído intenso provocado por fogos de artifício pode causar irritabilidade, distúrbios do sono, crises de ansiedade, além de agravar doenças metabólicas, cardiovasculares e digestivas. Crianças e adultos neurodivergentes, especialmente pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), idosos e pacientes hospitalizados estão entre os mais vulneráveis aos efeitos do barulho súbito e imprevisível.

Para pessoas com alta sensibilidade auditiva, profissionais recomendam pre-

paração e previsibilidade, como o uso de fones com cancelamento de ruído ou tampões intra-auriculares, que ajudam a reduzir o impacto sonoro durante as celebrações.

Riscos aos animais

No caso dos animais, os efeitos podem ser ainda mais graves. Cães, gatos e aves possuem audição muito mais sensível que a humana e interpretam os estampidos como ameaça iminente. O resultado, muitas vezes, é estresse extremo, tentativas de fuga e acidentes, como quedas de janelas ou atropelamentos.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) orienta que, durante períodos de maior incidência de fogos, os tutores permaneçam próximos aos animais, oferecendo conforto e segurança. Também é recomendado mantê-los em ambientes fechados e silenciosos, utilizar brinquedos para distração e, quando necessário, recorrer a faixas de compressão ou roupas calmantes, que

proporcionam sensação de acolhimento.

Autonomia dos municípios

No Brasil, não existe uma legislação federal única que proíba totalmente os fogos com estampido. Um decreto de 1942 restringe a venda a menores de 18 anos e impõe limites quanto à queima em locais próximos a hospitais, escolas e vias públicas. No entanto, em 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou o entendimento de que os municípios têm legitimidade para legislar sobre o tema, inclusive proibindo a solta de fogos ruidosos.

Com isso, Nova Esperança estabeleceu uma política pública que busca equilibrar tradição e responsabilidade social. À medida que o Ano-Novo se aproxima, a legislação municipal reforça a proposta de uma celebração marcada pela luz, pela convivência e pelo respeito — sem o estrondo que, para muitos, transforma festa em sofrimento.

Silvinei Vasques e a prisão no Paraguai: ex-diretor da Polícia Rodoviária Federal do governo Bolsonaro rompeu a tornozeleira eletrônica na madrugada do Natal e acabou sendo preso no Paraguai. A PF diz que ele alugou um carro e fugiu levando um cachorro da raça pitbull. Vasques foi capturado no aeroporto de Assunção ao tentar embarcar para El Salvador e, ainda, alegando problemas de saúde.

Bolsonaro escreveu uma carta de próprio punho para lançar oficialmente seu filho, Flávio Bolsonaro, como candidato à Presidência do Brasil. No texto, ele recorre a uma passagem bíblica e faz uma comparação com Deus. Ao afirmar que “entregaria o seu próprio filho” para uma missão difícil, associando a candidatura à ideia de sacrifício. A declaração gerou repercussão pelo tom religioso, mas não surpreendeu ninguém.

Lembra do caso da jovem atropelada e arrastada pelo ex-namorado em São Paulo? Depois de 25 dias internada, Tainara Souza Santos, de 31 anos, teve as pernas amputadas, mas não conseguiu sobreviver à violência sofrida. Apesar dos esforços médicos, ela faleceu na semana do Natal, deixando dois filhos pequenos. O caso gerou comoção e revolta nacional.

Nestes dias de calor intenso, alimentos ricos em água, como melancia, pepino, morango, tomate, abobrinha e alface, ajudam a complementar a hidratação além do consumo de água pura. Incluir essas opções em saladas e lanches é uma forma saborosa de se manter mais hidratado ao longo do dia.

Entrelinhas

***Feliz aniversário para Edson Andrade (28/12), Victor Benatti (31/12).

Paula Renata Lopes (02/01) e Ygor Palhano (03/01). Parabéns e muitas felicidades. ***A Mega Sena da Virada terá o prêmio inédito neste final de ano, de R\$ 1 bilhão. O sorteio acontece no dia 31 de dezembro. Para se ter uma ideia, é possível comprar aproximadamente 333 Ferraris com esse valor. ***Helena e Ravi lideram os nomes mais registrados no país em 2025. ***Saiu também a lista das cidades mais ricas do Brasil por média salarial: a primeira colocada é Nova Lima (MG), seguida por Santana do Parnaíba (SP), São Caetano do Sul (SP) e Florianópolis (SC). Capital paranaense, Curitiba ficou em 12º lugar. ***Lavanderia pública: com investimentos de mais de R\$ 13 milhões, serão implantadas 17 lavanderias públicas no país para famílias de baixa renda. A primeira unidade já funciona em Caruaru (PE). ***Ícone do cinema mundial, a atriz Brigitte Bardot faleceu no último final de semana. Aos 91 anos, acumulou em vida uma fortuna estimada em R\$ 360 milhões, segundo a imprensa internacional.

***Capital da Indonésia com cerca de 42 milhões de habitantes, Jacarta desbanca Tóquio e se torna a maior cidade do mundo, de acordo com a ONU. ***Estudo mostra que priorizar uma boa noite de descanso — com menos telas e rotina regular — pode ser um passo eficaz para ser mais ativo e saudável. ***A coluna deseja a todos um Feliz 2026. Que o ano novo traga alegrias, conquistas e muita paz. Importante lembrar que a vida se renova ainda mais quando há gratidão. ***“A esperança é o único bem comum a todos os homens; aqueles que nada mais têm ainda a possuem” - Tales de Mileto (624 a.C. - 558 a.C.) foi um filósofo, matemático e astrônomo grego.

PINGOS & RESPINGOS

Dr. Juarez de Oliveira

Geração Z: quando viver bem se torna prioridade

A saúde deixou de ser apenas uma pauta médica para se tornar um verdadeiro estilo de vida — e a Geração Z é protagonista dessa mudança. O movimento **Sober Curious**, ou “curioso pela sobriedade” em tradução livre, mostra que diversão não precisa estar associada ao excesso de álcool, cigarro ou outras drogas. Jovens nascidos entre 1995 e 2012 preferem experiências mais conscientes, valorizando a clareza mental, o bem-estar emocional e o cuidado com o corpo.

Não por acaso, essa geração consome cerca de 20% menos álcoois do que a Geração Y e vê a saúde mental como tão importante quanto a física. Mocktails, kombucha e cafés especiais entram em cena como símbolos de um novo prazer social. Embora nem toda a Geração Z siga esse caminho, a mentalidade do “viver bem” é claramente mais presente do que em gerações anteriores. No fundo, a mensagem é simples — e nada nova: como Steve Jobs já mostrava anos atrás, não é preciso se embriagar para aproveitar a vida.

Dinheiro vivo ou polêmica das Havaianas?

Na última operação da Polícia Federal envolvendo os deputados Sôstenes Cavalcante e Carlos Jordy, ambos do PL, foram apreendidos cerca de R\$ 430 mil em dinheiro vivo guardados em sacos pretos na casa de um dos investigados, em meio a apuração sobre possível desvio de verbas e cota parlamentar.

Em vez de manter o foco nesse tipo de notícia relevante, parte da direita acabou puxando para o centro do debate uma polêmica sobre Havaianas e uma campanha publicitária, transformando a discussão numa cortina de fumaça — uma distração que desviou atenção pública para uma guerra cultural enquanto o fato concreto da apreensão de dinheiro pela PF perdeu espaço nas conversas nas redes sociais e também na imprensa.

O que os brasileiros mais pesquisaram na Internet em 2025?

Em 2025, os brasileiros usaram a Busca do Google para acompanhar os principais acontecimentos do ano, com destaque para o futebol, que dominou o ranking — especialmente o Mundial de Clubes e clubes como PSG e Chelsea.

No campo político e social, temas como o julgamento de Jair Bolsonaro, a crise do metanol e questões legislativas como a Lei Magnitsky e a PEC da Blindagem estiveram entre os mais pesquisados.

A morte de personalidades marcantes, como Preta Gil e o Papa Francisco, também mobilizou grande interesse e ficou entre as buscas principais. No entretenimento, brasileiros pesquisaram filmes como Ainda Estou Aqui e Nosferatu, além de séries como Round 6 e Beleza Fatal. Perguntas curiosas como “O que é metanol?”, “Por que Israel atacou Irã?” e “Quanto custa um bebê reborn?” mostraram a busca por conhecimento e pelo cotidiano.

Queimadura por água-viva: o que fazer?

O verão mal começou e já estão pipocando notícias sobre a incidência de águas-vivas no litoral brasileiro. Mas o que é possível fazer quando alguém sofre uma queimadura de água-viva?

O primeiro passo é sair do mar com calma, evitando esfregar a área afetada, pois isso pode liberar mais toxinas. Lave o local somente com água do mar, nunca com água doce, que pode agravar a dor. Se houver tentáculos visíveis, retire cada um deles com cuidado usando um objeto rígido, como um cartão, ou luvas, sem tocar diretamente na pele.

Após a limpeza inicial, a recomendação é aplicar vinagre comum por alguns minutos, pois ele ajuda a neutralizar as toxinas de muitas espécies de água-viva. Compressas mornas também podem aliviar a dor. Caso surjam sintomas mais graves, como dificuldade para respirar, tontura, náusea intensa ou reação alérgica, é fundamental procurar atendimento médico imediatamente, especialmente em crianças, idosos ou pessoas com histórico de alergias. Fique alerta!!!!

Coisas do Cotidiano

R\$ 61 bilhões em emendas parlamentares em 2026, bem no ano das eleições. O volume, que será pago pelo povo, reacende o debate sobre a transparência e uso político dos recursos públicos.

O presidente Lula sancionou a lei que garante mamografia pelo SUS para mulheres a partir dos 40 anos. A medida amplia o acesso ao diagnóstico precoce e busca reduzir a mortalidade por câncer de mama no país.

Antes tarde do que nunca: a Justiça determinou indemnização de R\$ 400 mil à ex-presidente Dilma Rousseff por torturas sofridas durante a ditadura militar. A decisão reconhece oficialmente as violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro no período.

A BYD comemorou a venda de mais de 200 mil carros elétricos no Brasil. O número evidencia o crescimento da mobilidade elétrica e o avanço da transição energética no setor automotivo nacional.

Finalmente a Câmara aprovou a cassação dos mandatos de Eduardo Bolsonaro e Alexandre Ramagem. Eduardo perdeu o cargo por faltas excessivas, após ultrapassar o limite constitucional de ausências nas sessões da Câmara. Já Ramagem foi cassado pela condenação do STF relacionada à tentativa de golpe de Estado. Com o fim dos mandatos, a Câmara cancelou os passaportes diplomáticos de ambos — o que pode dificultar a permanência dos dois nos Estados Unidos.

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025



**Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste
com circulação bimestral.**

**As versões digitais e as íntegras dessas
publicações encontram-se disponíveis no site:
<https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>**

Acesse também através do QR CODE ao lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.958/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1407/2025

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Rosa Tatsumi Andrade**, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.183.039-XX, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 01, da quadra 07, com área de 568,20 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Forno Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.854 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.**

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de dezembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.958/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1407/2025

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco-PR, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Christiane Bagatin Coelho**, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.603.309-XX, referente ao imóvel: **Lote de terreno sob nº 01, da quadra 07, com área de 240,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Forno Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.879 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.**

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de dezembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.958/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1407/2025

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco-PR, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Josiane Schibille Cavalheiro**, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.329.299-XX, referente ao imóvel: **Lote de terreno sob nº 01, da quadra 09, com área de 240,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Forno Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.890 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.**

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de dezembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.958/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1419/2025

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco-PR, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Marcelo Gonçalves Lourenço**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.329.299-XX, referente ao imóvel: **Lote de terreno sob nº 01, da quadra 09, com área de 272,04 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Forno Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.868 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.**

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de dezembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.958/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1408/2025

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco-PR, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Elaine Rabelo Zabot**, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.490.509-XX, referente ao imóvel: **Lote de terreno sob nº 01, da quadra 09, com área de 250,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Forno Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.866 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.**

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de dezembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.958/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1412/2025

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco-PR, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Jose Ferraris**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.237.009-XX, referente ao imóvel: **Lote de terreno sob nº 01, da quadra 03, com área de 240,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Forno Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.869 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.**

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de dezembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CIP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-8110
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1405/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.287,72 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.009.2612	MANTENIMENTO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES		
33.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	000	R\$ 25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.94.00	INSCRIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	R\$ 11.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS		
33.90.30.00	MATERIAIS DE CONSUMO	1934	R\$ 287,72
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 36.287,72	

Art. 2º - Como Recurso, para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 36.287,72 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Conforme preceituou o inciso III do § 5º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.009.2612	MANTENIMENTO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES		
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Pluriannual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 36.287,72 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Endereço: Rua Dona Sínhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1406/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário
Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)

JOÃO PÉRICTES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF(Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 1152/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporária abaixo constatada pelo Processo Seletivo Simplificado(PSS), por livre e espontânea vontade, conforme Requerimento protocolado neste repartição sob 171/2025 de 22/12/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, aos 23 de Dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 302-2025 - PMPCB

REF.: Pregão Eletrônico nº 82/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, FARAH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA, inscrita nº no CNPJ/MF sob nº 27.068.779/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTÍSTICOS COM BAIXOS RUIDOS, EM RESPEITO ÀS CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

FARAH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA

Contrato nº 302-2025 - PMPCB

REF.: Pregão Eletrônico nº 82/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, FARAH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA, inscrita nº no CNPJ/MF sob nº 27.068.779/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTÍSTICOS COM BAIXOS RUIDOS, EM RESPEITO ÀS CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

VALOR: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18 de dezembro de 2026.

Presidente Castelo Branco, 23 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 305/2025 - PMPCB

REF.: Inexigibilidade nº. 29/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, FABIANO PATRICK MARCUSO SOUTO-ME, CNPJ n° 23.075.972/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL "JUNTOU DEU SAMBA" PARA VIRADA DE RÉVEILLON, A SEREM REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

FARAH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA

Contrato nº 305/2025 - PMPCB

REF.: Pregão Eletrônico nº 82/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, FABIANO PATRICK MARCUSO SOUTO-ME, CNPJ n° 23.075.972/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL "JUNTOU DEU SAMBA" PARA VIRADA DE RÉVEILLON, A SEREM REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29 de dezembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 301-2025 - PMPCB

REF.: Inexigibilidade nº. 29/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, DAZAPE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.070.706/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) DE SOLDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

DAZAPE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Contrato nº 301-2025 - PMPCB

REF.: Pregão Eletrônico nº 82/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, DAZAPE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.070.706/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) DE SOLDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29 de dezembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 305/2025 - PMPCB

REF.: Inexigibilidade nº. 29/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, FABIANO PATRICK MARCUSO SOUTO-ME, CNPJ n° 23.075.972/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL "JUNTOU DEU SAMBA" PARA VIRADA DE RÉVEILLON, A SEREM REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

FARAH COMÉRCIO & SHOWS LTDA

Contrato nº 305/2025 - PMPCB

REF.: Pregão Eletrônico nº 82/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, FABIANO PATRICK MARCUSO SOUTO-ME, CNPJ n° 23.075.972/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL "JUNTOU DEU SAMBA" PARA VIRADA DE RÉVEILLON, A SEREM REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29 de dezembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 23 de dezembro de 2025.

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00104-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (PR).

Inadimplimento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuariam exigíveis e devendo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quais quantias para crédito no **FINANCIADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios devidos, principal vencido e principal vencido.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADOR** poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só a fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADOR** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 5 262.0, ou em quaisquer outras contas, salvo de destinação específica, mantidas na agência 0509/6, os montantes devidos, juros, multas, juros remuneratórios, outros acessórios devidos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e as pagamentos finais da divida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como os pagamentos de multa, juros, juros remuneratórios, outros acessórios devidos e demais verbas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A obrigação consta na respectiva cláusula, independe de qualquer outra provisão ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADOR** observar as fases atípicas a decorrência orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei nº 4.320/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADOR** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente aberta nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADOR**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste caput.

CLÁUSULA NONA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00104-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (PR).

Financiamento do Término e a Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADOR** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, pelo quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADOR**, valer encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Todo e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADOR** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADOR** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para o novo endereço, notificando os demais correspondentes encaminhados pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FÓRUM

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o fórum da Comarca Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em cópia autenticada, realizando, juntas, ante o cartório de registro de instrumentos, em 24 de dezembro de 2025.

Município de Nova Esperança (PR), 24 de dezembro de 2025.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombi, 1453

Pág. 2/2

66.802 CENTRO CULTURAL - ACEROS CULTURAIS	Master Aceros Cultura	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
66.802.12.03.0002.21.070	Master Aceros Cultura	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
66.805 CENTRO EDUCACIONAL E CIENTÍFICO DE VIDA	Master Escola Pre-Escolar do Município	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
67.806 LIMPEZA PÚBLICA - COLETAS DE LIXO	Master Serviços de Limpeza Pública	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
67.806.12.03.0002.21.070	Master Serviços de Limpeza Pública	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
89. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO	Master Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
90.002 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Master Serviços de Aprendizado no Trabalhador	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
90.002.12.03.0002.180	Master Serviços de Aprendizado no Trabalhador	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
91. TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	Master Terminal Rodoviário Municipal	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
91.001.12.03.0002.180	Master Terminal Rodoviário Municipal	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
99. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Master Secretaria de Assistência Social	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.001.12.03.0002.180	Master Secretaria de Assistência Social	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total.....		Total.....	160.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00104-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (PR).

FINANCIADO: Abre Crédito Adicional Suplementar, em periódicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados. Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento, resultante, recorrendo, juntamente com a documentação de responsabilidade, ao modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

D) O prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADOR** poderá acatar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados. Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento, resultante, recorrendo, juntamente com a documentação de responsabilidade, ao modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

E) Apresentando, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados. Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento, resultante, recorrendo, juntamente com a documentação de responsabilidade, ao modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

F) O prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empresariais, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR** assume o compromisso de manter, a partir da liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empréstimo, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das transações realizadas, que comprovem a aplicação integral dos valores desembolsados, e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADOR**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatos aéreos a vontade do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO NINTO – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO DÉCIMA – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO DÉCIMA PRIMA – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO DÉCIMA SE – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO DÉCIMA T – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO DÉCIMA S – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO DÉCIMA Q – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo **FINANCIADOR** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas;

PARÁGRAFO DÉCIMA Q – O **FINANCIADOR** poderá cancelar, a demandas de comprovação de aplicação de recursos, emitidas pelo **FINANCIADOR**, em periodicidade trienal, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de último desembolso, podendo ser prorrogado, mediante ação judicial, caso o **FINANCIADOR** e que solicitado formalmente pelo



Café com Direito Penal

Luiza Gabriella Berti
Advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL
Instagram: @luizaberti

A proteção jurídica da saúde pública na era da popularização de medicamentos para emagrecer

Hoje em dia está "em alta" o uso de medicamentos para emagrecer. Que a obsessão pela magreza e por um padrão de corpo sempre foi um objetivo por parte da população, isto não é novidade.

Seja através das transformações postadas e endossadas nas redes sociais, na roda de conversa entre amigos, programas de televisão, esse, sem dúvidas, tem sido um dos assuntos mais comentados nos últimos tempos.

Não se pode esquecer, todavia, que muitas vezes eles são

usados para tratamento de doenças e que têm o acompanhamento de profissionais específicos e habilitados para tanto.

O que pode acontecer é, infelizmente, o seu uso não ser feito com acompanhamento médico, ou, ainda, ter uma origem desconhecida. Não se pretende adentrar nos aspectos científicos dos medicamentos, como eles devem ser usados ou não, até mesmo porque esta colunista não tem formação na área da saúde e, portanto, não tem conhecimento para isto.

Contudo, como profissional do Direito há que se trazer algumas alertas importantes.

Segundo a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, a venda de medicamentos é exclusiva de farmácias e drogarias, de forma que a sua venda fora destes locais é irregular (art. 5º).

O Código Penal brasileiro protege a saúde pública e prevê punição para quem vende medicamentos sem registros ou de procedência ignorada, especificamente no seu art. 273, que tipifica o crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais, com uma pena de reclusão que vai de 10 a 15 anos, sem contar a pena de multa.

Além do mais, o art. 282 criminaliza o exercício legal da medicina, assim como de dentista e farmacêutico, com previsão

de pena de detenção que vai de 6 meses a 2 anos.

Portanto, retornando ao tema central (que se iniciou com a popularização do uso de medicamentos para emagrecer), medicamentos como o Mounjaro (título exemplificativo) exigem receita médica, que fica retida com a farmácia em caso de venda. E, as farmácias devem ser credenciadas pela Vigilância Sanitária/ANVISA.

A saúde e a segurança são prioridade, em caso de suspeita de venda ilegal de medicamentos, as autoridades competentes deverão ser informadas. Igualmente, os que estão sendo acusados desta prática possuem direito à defesa e ao contraditório, com acompanhamento de advogado(a) de confiança para atuação.

Por fim, lembre-se: estar bem informado sobre assuntos que parecem simples (num primeiro momento), podem te salvar de problemas jurídicos e, o mais importante, a sua saúde e a de quem se ama.

Luiza Gabriella Berti é advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

ARTIGO

E O ESPETÁCULO CONTINUA....

João Garcia

Mais uma vez Nova Esperança é tomada pela graça e beleza proporcionadas dias 20 e 21 de dezembro, onde as pessoas que lotaram o Auditório do Espaço BS, puderam sentir e assistir a mais um espetáculo dirigido, montado e preparado com muito carinho pela Professora Nara Carolina, que através da sua Cia de Dança, trouxe este ano a história de Moana, uma personagem cativante, onde ensina que a verdadeira coragem vem de ouvir a nossa voz interior e no acreditar do que somos capazes, com lições a todas as idades sobre acreditar nos próprios sonhos, no sustentáculo que é a família de onde advém o maior apoio e a necessidade de preservar a natureza e o valor das amizades.

O espetáculo deste ano mostrou a plateia, uma Moana que

diantes das dificuldades e dúvidas, pensou que comum a todos nós, estimulou e incentivou a seguir dentro do propósito que temos, perseverando e valorizando a família, a fauna, a flora, os rios e os amigos também.

Pela exuberância da apresentação, com "atores e atrizes" de raízes novaesperancenses, é preciso reconhecer que Nara Carolina encarna a verdadeira Moana, que no espetáculo foi muito bem interpretada por Ana Júlia e de igual forma os demais integrantes, pois empenho, dedicação e coragem não faltam a essa jovem produtora, que pela 13ª vez realiza tais apresentações culturais e artísticas de nível tão elevado. São 13 anos consecutivos mostrando a beleza e a graça de crianças e jovens que tem na dança o estímulo, apoio e a compreensão dos pais.

Assim como eu, que me motivo aos presenciar tais realiza-

ções, imagine o leitor como se sentiram os expectadores e em especial as famílias da Beatriz Furio Pasquini, Giovanna Bocchi Colombo, Giovanna Zacarias Gabriel, Isabela Lima Carraro, Larissa Fernanda Alves de Souza e Roberta Beatriz da Silva, ao presenciarem um espetáculo dessa natureza, onde suas meninas desenvolvem no palco, eram as formandas e as atrizes principais.

Com certeza faltaram lenços para segurar as lágrimas de emoção ao se depararem com tão graciosa apresentação.

Parabéns Nova Esperança por ter gente desse naipe a desenvolver a cultura artística local e aos apoiadores que motivam para que isso aconteça, que no Paraná já é referência, onde espetáculos assim precisam continuar...

João Garcia, empresário de comunicação.

Foto: AEN

Governo do Estado reduz taxas de financiamentos para municípios

O SFM funciona em cooperação entre a Secretaria das Cidades, tendo o serviço social autônomo Paranacidade como agente técnico operacional e a Fomento Paraná como agente financeiro

Foto: Valdelino Pontes/Secid/Pr



obras e investimentos no município", afirmou.

TROCA DE ÍNDICE

A redução das taxas do SFM foi possibilitada pela substituição do indexador usado como fator de reajuste para corrigir o saldo devedor e as parcelas dos financiamentos.

Em vez da Selic, definida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central — que hoje

é de 15% ao ano — o SFM passou a usar o IPCA (índice de inflação divulgado pelo IBGE), que está acumulado em 4,46% nos últimos 12 meses.

Com isso a menor taxa de juros cobrada nos financiamentos SFM, que era de 15% ao ano (apenas Selic), para municípios com baixo ou médio baixo IPDM - Índice Iparades de Desempenho Muni-

pal (abaixo de 0,6), caiu para 6,55% ao ano — redução de 56%.

A maior taxa, que era cobrada de municípios com IPDM de alto desempenho (acima de 0,8), chegava a 19,25% ao ano, agora está em 12,82% ao ano — redução de 33% — ainda abaixo da taxa Selic.

As novas taxas do SFM são válidas apenas para novos contratos. A expectativa da Fomento Paraná é contratar e liberar até R\$ 350 milhões em financiamentos para municípios nos próximos 12 meses.

De acordo com o diretor-presidente da instituição, Claudio Stabile, a redução de juros atende a uma determinação do governador Carlos Massa Ratinho Junior, considerando a boa situação fiscal do Estado. O objetivo é dar aos municípios oportunidade de acesso a recursos com menor custo para investir em projetos de desenvolvimento, melhoria da gestão fiscal e tributária, eficiência energética e outros.

"Primeiro alteramos a política de juros e baixamos as taxas para os empreendedores privados, principalmente os pequenos negócios. Agora



estamos tratando os financiamentos aos municípios, que também produzem um grande impacto na melhoria da qualidade de vida, na geração de empregos e em tributos", explicou Stabile. "Os municípios têm recebido muitos recursos a fundo perdido para projetos de pavimentação — o Estado entregou mais de 400 quilômetros de pavimento e benfeitorias em mais de 350 cidades com o programa Asfalto Novo, Vida Nova. A intenção do SFM agora é incentivar outras questões, como eficiência energética, resiliência urbana, aquisição de áreas para projetos de moradia popular, por exemplo", completou.

Segundo o diretor de Operações do Setor Público da Fomento Paraná, Claudio Pacheco, com as novas taxas, os juros dos financiamentos do SFM ficaram em um nível bastante abaixo das instituições concorrentes [do governo federal] nesse segmento. "Com essas taxas os municípios passam a gastar menos com financiamentos e podem inves-

tir mais na melhoria da gestão administrativa e tributária ou direcionar recursos para outras necessidades das cidades", afirmou.

Os municípios de Rio Bom e Siqueira Campos foram os primeiros a contratar financiamentos do SFM com as novas taxas. Os recursos serão usados como contrapartida municipal para projetos de pavimentação urbana, construção de edificações, aquisição de terreno para área industrial, elaboração de projetos e outros.

Ao todo, a Fomento Paraná possui R\$ 2,2 bilhões em recursos destacados junto ao Banco Central somente para financiamento aos municípios pelo SFM. Desse volume, R\$ 1,1 bilhão compõe a carteira de crédito de Operações do Setor Público, que são recursos que estão sendo investidos em obras, como pavimentação de vias urbanas, aquisição de equipamentos, instalação de usinas fotovoltaicas e outros projetos de diversas prefeituras.

Acessoria de Imprensa

Motorista é preso por dirigir embriagado durante operação policial em rodovia estadual

Teste do etilômetro apontou índice de álcool acima do permitido e condutor foi encaminhado à delegacia para as providências legais

Alex Fernandes França

alexnordeste@hotmail.com

Um homem de 26 anos foi

preso na noite de domingo

(28) por embriaguez ao volante

durante uma operação da Polí-

cia Rodoviária Estadual (PRE)

Floresta, a cerca de 63 quilô-

metros de Nova Esperança.

A ocorrência foi registrada

por volta das 21h, em condi-

ções de clima bom, durante a

Operação 1.03 da PPRV Floresta.

Conforme informações da

PRE, a equipe da viatura 14723

realizou a abordagem de um

veículo VW, conduzido por

um homem que apresentava

sinais visíveis de embriaguez,

como odor etílico.

Dante da suspeita, os policias submeteram o condutor ao teste do etilômetro, que

apontou resultado de 0,55 mg/l de álcool por litro de ar alveolar expirado, valor acima do permitido pela legislação vi-

gente.

Em razão do resultado, foi

dada voz de prisão ao motoris-

ta, que foi encaminhado à Delegacia de Polícia de Maringá para as providências cabíveis.

O veículo, que não apresentava

pendências administrativas, foi liberado no local.

A Polícia Rodoviária Esta-

dual reforça que a fiscalização

tem como objetivo preservar

vidas e alerta os condutores

sobre os riscos e as consequên-

cias legais de dirigir sob a in-

fluência de álcool.

PORTO RICO

Um paraíso às margens do rio Paraná

Porto Rico, aqui na região Noroeste do Paraná, conta com aproximadamente 28 km de margem do Rio Paraná, o segundo maior da América do Sul. Com uma largura média de 1500 m, a área é ideal para a prática de esportes aquáticos.

A população estimada, segundo o IBGE, é de 2.561 pessoas, número que chega a 10 mil na temporada ou nos fins de semana e feriados prolongados. O município de Porto Rico vai comemorar apenas 55 anos de fundação. As cinco décadas fizeram da cidade uma espécie de refúgio dos fazendeiros, que geram a riqueza na região. O nome da cidade faz jus aos moradores ou a quem tem uma casa de fim de semana. Além disso, a riqueza está nas belezas naturais.

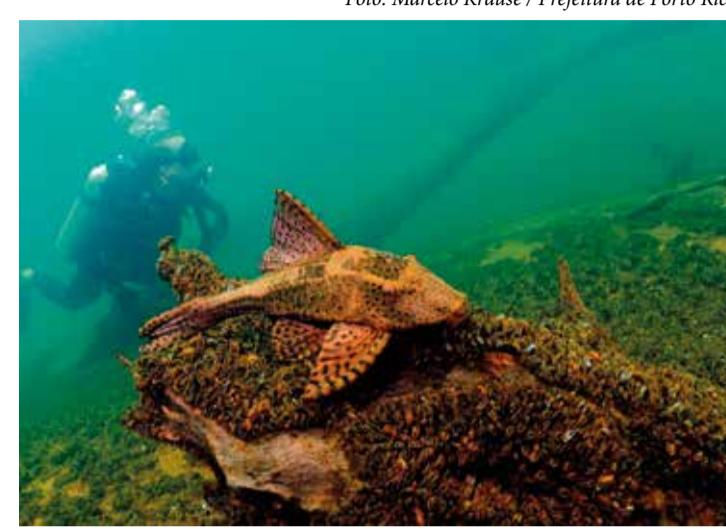
O QUE FAZER

PRAIAS

São oito praias naturais de água doce e nove ilhas abastecidas pelo Rio Paraná.

ESPORTES NÁUTICOS

O município oferece mui-



Mergulho no Rio Paraná

tos atrativos, como passeios de barcos, lanchas, mergulho e pesca esportiva.

PARQUES

Porto Rico ainda oferece parques aquáticos, clube de rodeios e de aeromodelismo.

DICAS

ÓTIMO PARA QUEM GOSTA DE MERGULHO

A cidade oferece uma experiência incrível e inesquecível em um dos melhores lugares do mundo para mergulhar em água doce.

PASSEIOS DE BARCO E

Foto: Fabio Dias / Acervo EPR

PÔR DO SOL

A cada passeio, você irá respirar ar puro, desfrutar da beleza da natureza e navegar pelo Rio Paraná. Águas cristalinas, ilhas preservadas e toda exuberância do Porto. Depois, não deixe de aproveitar para curtir o pôr do sol. No município, é possível apreciar este espetáculo da natureza de diversos ângulos, a começar pelo píer.

LUGARES MAIS VISITADOS

-Praia de Santa Rosa

-Praia do Porto de São José

-Praia Ilha Mineira

Praia de Santa Rosa

Conhecida como Prainha, a ilha da Praia de Santa Rosa é de uma incrível beleza natural. Conta com serviços de infraestrutura, com lanchonetes e banheiros públicos, além de empresas para aluguel de barracas e cadeiras. Escolha certeira dos turistas, que a deixa movimentada em

boa parte do ano. Praia perfeita para quem curte água doce e transparente, areia fina, sol e beleza natural. As águas que banham a Praia de Santa Rosa possuem temperatura agradável para banho. Essa é uma das mais bonitas praias do Rio Paraná, com roteiro extraordinário para apreciar as belezas naturais.

Praia da Carioca

Por ser mais reservada, a Praia da Carioca não possui serviços. Para aproveitar o dia com qualidade, a dica é levar tudo o que é preciso para fazer desse momento algo único. Lembre-se de recolher o lixo produzido e levá-lo até o Porto Rico, para destinação correta. Agindo assim, é possível que todos desfrutem de um cenário espetacular, limpo e agradável.

Praia Cabeça da Ilha

Mutum

A generosidade da natureza faz com que Porto Rico fique ainda mais encantador. Em períodos de rio baixo, forma-se essa piscina natural. O mais impressionante é que nessa praia é possível contemplar a surpreendente visão entre o leito do Rio Paraná e os estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. É incrível! A Praia Cabeça da Ilha Mutum não possui serviços.

Praia do Porto de São José

Atrativa e ideal para quem quer se refrescar, mas prefere curtir o sol e o banho de praia perto do Porto São José. Pela proximidade do Porto, será possível comer bem e aproveitar todos os serviços urbanos disponíveis. O local recebe muitos turistas e tem uma bela vis-

ta. É excelente para famílias com crianças, que podem curtir à vontade.

Praia Ilha Mineira

Digna de cartão-postal, é um cenário belíssimo cercado por ilhas, com águas calmas e transparentes. Repleta de beleza natural, é excelente para um irresistível dia de sol. A Praia Ilha Mineira também recebe turistas com veículos aquáticos.

ONDE FICAR

Porto Rico oferece hotéis e pousadas na orla, às margens do rio Paraná, e no parque aquático.

GASTRONOMIA

As opções são bastante variadas. O prato típico de Porto Rico é o peixe, mas, além dele, os visitantes têm à disposição desde lanches até refeições mais elaboradas.

Viaje Paraná

Foto: Fabio Dias / Acervo EPR



São Paulo II - Quando cruza a Ipiranga com a Avenida São João

Felipe Figueira

Enquanto entusiasta das atrações da cidade de São Paulo, procuro ir à capital paulista com frequência. Em 2025 fui duas vezes e espero que essa regularidade se estenda ao longo de minha vida, como tem sido desde 2014.

Alguns lugares fui apenas uma vez, como o Farol Santander e o Edifício Joelma, mas outros, como o Sebo do Messias, a Avenida Paulista e o MASP, estimo que fui quinze vezes em cada.

Entretanto, havia um lugar que eu queria conhecer e que a oportunidade não surgiu: o cruzamento entre as

avenidas Ipiranga e São João. E por que esse desejo? Pela referência à famosa música de Caetano Veloso, "Sampa", que quem não ouviu recomendo que a ouça. Essa música é um hino extraoficial de São Paulo, e para provar isso há, nos cruzamentos das referidas avenidas, uma pintura com o rosto do cantor baiano

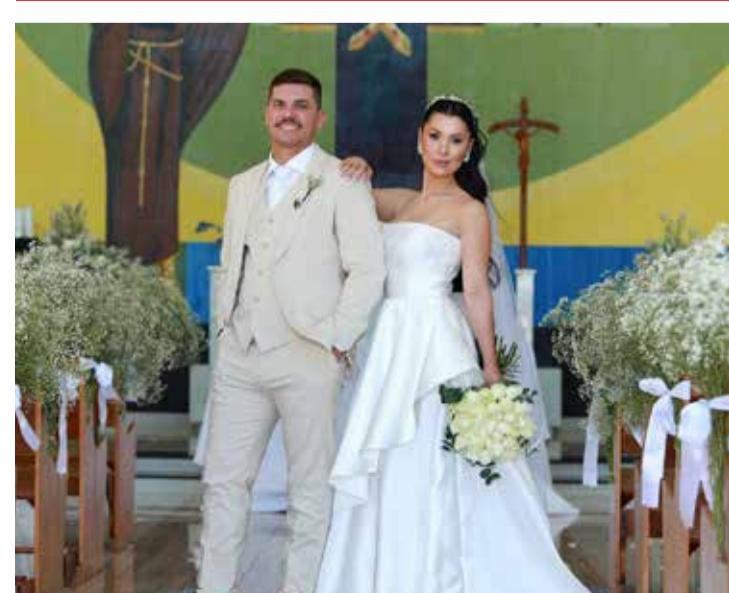


no, bem como estátuas de um engraxate, de um fotógrafo e dos músicos Adoniran Barbosa e Paulo Vanzolini.



Foto: Divulgação

Oswaldo Vidual Social



O enlace dos jovens **Polyana e Douglas** selou a união das

famílias **Okabayashi e Rando**, com cerimônia religiosa na

Capela Santo Antônio no bairro Bela Vista e recepção no

elegante Baco Espaço Gastronômico em Maringá. Aos noivos,



Filho das famílias Bravin e Gilio, Pedro Antônio Bravin Gilio comemorou seus 15 anos de idade rodeado pelo carinho dos pais, demais familiares e colegas do Colégio Sagrado Coração de Jesus onde o aniversariante estuda.



Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Período Integral

MATRÍCULAS ABERTAS!

redesagradosul.com.br



COLÉGIO

Coração de Jesus

MINHA ESPERANÇA

(44) 3252-2586

@colegio_coracaodejesus



Inovando e evoluindo com a tecnologia: a partir de 2026, a robótica integra o currículo do Ensino Fundamental por meio da **ZOOM Education**.